Dispõe sobre Contratação Temporária, de Servidora Municipal por Excepcional Interesse Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 2°, VIII da Lei n°. 838/2014, Lei Complementar n°. 058/2010, Parecer Jurídico n° 031/2016;

Considerando o pedido de licença para atividades políticas do servidor **FALDECIR FELICIO** mat. 6106/01 efetivo no cargo de vigia, concedida pela portaria n°170/2016 de 01/07/2016;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Contratar por Tempo Determinado, pelo período de **08/07/2016 a 03/10/2016**, o Servidor Municipal, **SETEMBRINO ANTUNES DE RAMOS**, brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 627.883.539-87 em caráter de excepcional interesse público para exercer a função de Motorista, Cód. 21.01, Lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, e percebendo os vencimentos conforme respectiva função.
- **Art. 2º.** Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento em vigor.
 - Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 08 de Julho de 2016.

LUIZ DE PARIS Prefeito Municipal

ADEMAR LUIZ TONKELSKI Secretario de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Carina Bortolozzo Coordenador do Setor de Registro e Publicação de Atos Oficiais